



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO 5469 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição de ensino da rede municipal.

**LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais interessados em assumir cargo de direção das instituições de ensino da rede municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do Art. 15 da Lei Municipal 2.695/2022;

### DECRETA

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais interessados em participar da eleição para o cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Art. 3º** Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.000 (mil) pontos do total de 1.300 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria em cada ano em deve ocorrer as eleições, com os seguintes membros:

I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II – um(a) servidor(a) da área de recursos humanos;

III - um representante dos diretores de estabelecimento de ensino da rede municipal indicado pela Secretario Municipal de Educação.

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela associação municipal da categoria;

VI – um representante de pais dos alunos indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

**§ 1º** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**§ 2º** Não poderão integrar a Comissão:

I - os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

II - os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 5º** Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

**Art. 6º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado,

30 Ni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cabará recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 7º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação conforme anexo único.

**Art. 8º** Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão igualmente ser submetidos à previa avaliação de desempenho.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO ÚNICO

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROFESSOR (A): \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada no período.	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período.	90	
4 - Teve de três a cinco faltas injustificadas no período.	70	
5 - Teve seis ou mais faltas injustificadas no período.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até cinco dias.	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos de seis a dez dias.	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos de onze a vinte dias.	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos de vinte e um a quarenta dias.	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos de quarenta e um a sessenta dias.	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por sessenta e um dias ou mais.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término.	100	
2- Algumas vezes chega atrasado(a) ou sai antes do término das aulas.	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa ativamente.	100	
2 - Frequenta todas mais não participa ativamente.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões.	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa ativamente.	100	
2 - Frequenta todas mais não participa ativamente.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões.	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI – COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a SME.	100	
2 – Colabora às vezes com a SME.	90	
3 - Colabora raramente com a SME.	70	
4 – Nunca colabora com a SME.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE.</b>		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes.	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes.	90	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes.	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES.</b>		
1 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.	80	
3 – É comum ter atritos com colegas de trabalho.	60	
4 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho.	40	
5 – Não se relaciona com os colegas de trabalho.	00	



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores.	80	
3 – É comum ter atritos com servidores.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais.	100	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais.	80	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos.	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO.		
1 – Possui curso de Mestrado ou Doutorado em Educação.	100	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área de educação.	90	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área de educação.	80	
5 - Possui 1 curso de Especialização na área de educação.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	100	
2 – Tem de 151 a 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	90	
3 – Tem de 101 a 150 horas de curso de capacitação	70	



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nos dois últimos anos.		
4 – Tem de 50 a 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PENALIDADES REGISTRADAS NAS INSITUIÇÕES DE ENSINO</b>		
1 – Nunca teve qualquer penalidade registrada.	100	
2 – Teve 01 penalidade registrada nos últimos dois anos.	90	
3 – Teve 02 penalidade registrada nos últimos dois anos.	80	
4 – Teve 03 ou mais penalidade registrada nos últimos dois anos.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

### RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Participação em cursos de capacitação	
III – Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MEMBROS DA COMISSÃO: